LEI Nº. 5.020/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/01/2022 A 13/04/2022.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ACRESCENTA O CARGO DE COORDENADOR DA COORDENADORIA DO SINE DE DOIS IRMÃOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.501, DE 7 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI MUNICIPAL Nº4868, DE 07 DE JANEIRO DE 2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Art. 20 da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos, com redação que lhe seu a Lei Municipal nº 4.868, de 07 de janeiro de 2021, passa a viger com o acréscimo do seguinte cargo:

*"**Art. 20**. É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal, sendo que a descrição de cada um deles consta do Anexo II, desta lei:*

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

Nº de Cargos e Funções	*Denominação*	*Padrão*
(...)	*(...)*	*(...)*
01	*Coordenador da Coordenadoria do SINE de Dois Irmãos*	CC4 ou FG3

Art. 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento, são as Constantes do Anexo I, desta Lei, que passam a integrar o Anexo II, da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.08.0244.0023.2660 FGTAS – Sistema Nacional de Emprego-SINE
3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas
Recurso 0001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE JANEIRO DE 2022.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DA COORDENADORIA DO SINE DE DOIS IRMÃOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC 4 ou FG 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: administrar e gerenciar a Coordenadoria do SINE Dois Irmãos.

b) Descrição Analítica: intermediar mão de obra, com vistas à recolocação do trabalhador no mercado de trabalho; monitorar o encaminhamento de trabalhadores às vagas; adotar estratégias para identificar os trabalhadores com o perfil da vaga; coordenar e adotar as providências necessárias os serviços da Coordenadoria; articular-se com as empresas e demais prestadores de serviços visando obter maior oferta de vagas de emprego à oferta dos interessados; promover a habilitação de trabalhadores ao recebimento do seguro/desemprego; promover a emissão de carteira do trabalho e previdência social; interagir com o sistema público de emprego, trabalho e renda do Estado do Rio Grande do Sul; promover o desenvolvimento do Programa Gaúcho do Artesanato-PGA; desenvolver outros programas e ações de geração, trabalho e renda autorizados pela FGTAS; executar outras atividades correlatas; desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 34 (trinta e quatro) horas, e por solicitação do Secretário e/ou do Prefeito;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 21 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo;

c) Quanto aos mais de livre nomeação e exoneração do Prefeito.